



EDITAL PROEXC Nº 58/2026

23 de abril de 2026

Processo nº 23117.024005/2026-63

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PRÁTICAS CORPORAIS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/FAEFI

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Práticas corporais com pessoas com deficiência/FAEFI**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Educação Física	02	Faculdade de Educação Física

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física UFU (licenciatura ou bacharelado).
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Considerando os objetivos do projeto o candidato deve: Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física (Licenciatura ou bacharelado) e ter cursado o componente curricular: Atividades Curriculares de Extensão - Educação Física e Deficiência I (ACE I).

3.2.2. Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto, em específico às terças e quintas-feiras das 13h30 às 16h.

3.2.3. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta, em específico às terças e quintas-feiras das 13h30 às 16h. Eventualmente, participará de eventos ou seminários aos sábados. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** conforme cronograma (item 10).
- **Pelo e-mail:** rodovalho@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 58**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limete de execução para 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação/entrevista,** presencial na FAEFI (Sala do PAPD) previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade

horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a); (2,0 pontos), conforme critérios a seguir:

Pontuação da avaliação do CRA		
Pontos	Total	Comprovação
CRA abaixo de 60 = 0,5 pontos CRA 60 a 75 = 1,0 ponto CRA 76 a 90 = 1,5 pontos CRA 91 a 100 = 2,0 pontos	2,0 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral

8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (3,0 pontos), conforme os critérios: Atende: 2,0; Atende parcialmente: 1,0

8.4. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (6,0 pontos). A entrevista segue um roteiro semiestruturado de perguntas voltadas as vivências formativas, conforme Critérios a seguir:

Item	Valor
Experiências relacionadas ao tema do projeto	Atende: 1,0 ponto Atende parcialmente: 0,5 ponto Não atende: 0 ponto
Motivos para participar do edital	Atende: 1,0 ponto Atende parcialmente: 0,5 ponto Não atende: 0 ponto
Comunicação	Atende: 1,0 ponto Atende parcialmente: 0,5 ponto Não atende: 0 ponto

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos

8.6. Qualquer atraso na entrevista será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: rodovalho@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/04/2026 a 14/05/2026
Inscrições	27/04/2026 a 14/05/2026
Análise documental	15/05/2026
Avaliação	18/05/2026
Resultado Preliminar	19/05/2026
Recebimento dos Recursos	20 e 21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: rodovalho@ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7252312** e o código CRC **E7253D28**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto Práticas Corporais com Pessoas com Deficiência, tem por objetivo promover a integração entre a universidade e a sociedade, por meio do desenvolvimento de práticas corporais com pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, bem como colaborar na formação inicial de discentes do Curso de Graduação em Educação Física. Serão realizadas estratégias de ensino sobre práticas corporais materializadas em atividades físicas, esportes, ginástica, atividades circenses, psicomotricidade, jogos e brincadeiras. Ele está em conformidade ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Educação Física da UFU, o qual preconiza que a Extensão será uma estratégia pedagógica, articulada ao ensino e à pesquisa para atender aos princípios fundamentais da formação universitária democrática e socialmente referenciada dos/das futuros/as profissionais. Ele contribuirá para estreitar o diálogo com a comunidade e evidenciar o papel social da universidade pública.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto possibilitará o envolvimento de discentes do curso de Graduação em Educação Física da UFU, por meio do apoio de Bolsas de Extensão, colaborando em sua formação inicial. Contribuirá, ainda, para a promoção da extensão universitária como um processo acadêmico, indispensável à formação de discentes, docentes e técnicos/as da FAEFI/UFU e para evidenciar o papel social e referenciado da universidade pública. Assim, esta proposta possui relevância e está consoante ao Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da UFU, para o período 2022 a 2027, que afirma que a missão da Universidade é "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, produzindo e disseminando a ciência, a tecnologia, a inovação, a cultura e a arte, formando cidadãos críticos com promessas com a ética, a democracia, a sustentabilidade e a transformação social" (Universidade Federal de Uberlândia, 2022, p. 23), Está coerente com a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN), que estabelece a política de extensão da UFU. Esta, em seu Artigo 1 diz que: "A extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos" (Universidade Federal de Uberlândia, 2019, p. 1). Além disso, este projeto é consoante com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Educação Física (UFU,2022) que preconiza que a Extensão será uma estratégia pedagógica, articulada ao ensino e à pesquisa para atender aos princípios fundamentais da formação universitária democrática e socialmente referenciada dos/das futuros/as profissionais. Ele valoriza a interação dialógica, a troca de conhecimentos e encara a extensão como um processo acadêmico indispensável à formação discente, docente e do/da técnico/a administrativo da UFU. Com este projeto almeja-se o desenvolvimento de uma ação de qualidade e relevância à comunidade externa à UFU, contribuindo para aproximar a universidade da comunidade e evidenciar o papel social da universidade pública.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a integração entre a universidade e a sociedade, por meio do desenvolvimento de práticas corporais com pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, bem como colaborar na formação inicial de discentes do Curso de Graduação em Educação Física.

ESPECÍFICOS

- Estimular os/as discentes para planejar e aplicar práticas corporais adequadas às pessoas com deficiência e TEA;
- Estimular a adoção de um estilo de vida ativo em pessoas com deficiência e TEA;- Contribuir no comportamento motor de pessoas com deficiência e TEA;
- Estimular independência e autonomia de pessoas com deficiência e TEA;
- Colaborar no desenvolvimento acadêmico de docentes para atuar com pessoas com deficiência e TEA na Educação Física;
- Estimular o/a discente ao desenvolvimento de atividades científicas, reconhecendo a indissociabilidade da extensão com a pesquisa e o ensino.

PERFIL DO BOLSISTA

- Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física (Licenciatura ou bacharelado) e ter cursado o componente curricular: Atividades Curriculares de Extensão - Educação Física e Deficiência I (ACE I).
- Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto, em específico às terças e quintas-feiras das 13h30 às 16h.
- Ter disponibilidade de 20h semanais nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta, em específico às terças e quintas-feiras das 13h30 às 16h.
- Ser comunicativa(o) e ter facilidade de lidar com o público; não ser beneficiária(o) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaboração de planejamento de estratégias de ensino e promoção de práticas corporais com pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista;
- Participar da formulação dos objetivos, dos procedimentos teórico metodológicos e dos processos avaliativos relacionados às práticas corporais, adequados ao público participante do projeto, assim como das rodas de conversa e reuniões com equipe de trabalho e participantes do projeto;
- Colaborar na orientação e avaliação dos/das discentes de Atividades Curriculares de Extensão - Educação Física e Deficiência II (ACE II);
- Atualizar/alimentar banco de dados do programa de atividades físicas para pessoas com deficiência;
- Produzir um relatório final do processo formativo;
- Participar da produção de conteúdo para redes sociais, como Instagram, para divulgação das ações realizadas;
- Confeccionar material curricular não tradicional alternativo, para as atividades;
- Coordenar a realização de um evento de confraternização com os/as participantes do projeto, seus familiares, equipe executora, discentes e bolsistas;
- Apresentar os resultados da vivência em um evento científico ou de extensão;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

As contribuições do projeto para a formação acadêmica, social e política da(o) estudante contemplada(o), referem-se aos conhecimentos e aos aprendizados decorrentes das vivências corporais, dos estudos, dos debates, do planejamento, da intervenção pedagógica e das análises produzidos durante o processo formativo. Uma possibilidade de vivenciar e aprofundar conhecimentos da cultura corporal, objeto de estudo da Educação Física, relacionados à pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, por meio da indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita de forma processual e continua, no decorrer da realização das atividades propostas. Consistindo na realização, no compromisso e na responsabilidade com as atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pela equipe envolvida na execução do projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. Vide item 3 do edital

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

